



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º — DA REPÚBLICA — N. 22.121

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

Lei nº 4357,
DECRETOS N.ºs 7680
7681, 7684 e 7685

PORTARIAS N.ºs 1650,
1651, 1652 e 1653

DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —

PORTARIA N.º 87/71
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— XX —

ESTATUTO
Da Igreja de Cristo
Independente

— XX —

EDITAL N.º 30/71
PORTARIA N.º 17/71
ACÓRDOS N.ºs 8.041
e 8.050

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE
FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRAN.
CO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO.
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI.
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR.
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO.
BRINHO

PÁGINA: 35

**INST. DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ**

Portaria N.º 118 — Designa membros da Comissão de Construção para
recebimento do Edifício-Sede

LEI N. 4.357 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Dá nova redação aos itens V e X da Tabela XXVII, do Decreto-lei n. 100, de 24 de outubro de 1969.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Os itens V e X da Tabela XXVII, anexa ao Decreto-lei n. 100, de 24 de outubro de 1969, passam a

ser a redação dada pelo inciso II;

Inciso II: "as de arrecadação e pessoal, a importância apurada deve

ser aplicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em fins de natureza cultural e ou de assistência social;

a) a aplicação em fins de natureza cultural poderá ser efetivada diretamente pela Ordem, ou através do Instituto dos Advogados do Pará, e o atendimento assistencial se fará através da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, observadas as demais disposições desta lei e os Regulamentos que forem baixados pelo Conselho Seccional.

b) Para efeito de fiscalização, por parte dos interessados, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, manterá escrituração regular, comprovadora da arrecadação e aplicações feitas.

X — A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, remeterá à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, anualmente, relatório circunstanciado das aplicações realizadas em fins culturais e em assistência social.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1264)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Reserva área de terras devolutas no município de Santana do Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo o que prescrevem os artigos 37 e 59, item "b" do Decreto-lei n. 57, de 23 de agosto de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reservadas, para fins de constituição da Colônia Agropastoril denominada "Nova Esperança", as áreas de terras devolutas localizadas entre os rios Arraias e Inajás, possuindo a forma geométrica irregular, com uma área de 70.489 ha.

PODER EXECUTIVO Governo do Estado do Pará

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1264)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Reserva área de terras devolutas no município de Santana do Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo o que prescrevem os artigos 37 e 59, item "b" do Decreto-lei n. 57, de 23 de agosto de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reservadas, para fins de constituição da Colônia Agropastoril denominada "Nova Esperança", as áreas de terras devolutas localizadas entre os rios Arraias e Inajás, possuindo a forma geométrica irregular, com uma área de 70.489 ha.

Art. 2.º — A área reservada possui os seguintes limites: do marco I (Est. 0) ao II (Est. 84) no rumo do rio Inajás apresenta uma distância de 21.450 metros; do marco II (Est. 84) ao III (Est. 85) no rumo de 17.º 30' NE, com a distância de 12.420 metros; do marco III (Est. 85) ao IV (Est. 86) no rumo de 90.º E, com uma distância de 1.585 metros; do

marco IV (Est. 86) ao V (Est. 85) no rumo de 17.º 30' NW, com a distância de 613 metros; do marco V (Est. 85) ao VI (Est. 88) no rumo de 29.º NW, com a distância de 991 metros; do marco VI (Est. 88) ao VII (Est. 89) no rumo de 47.º NE, com a distância de 1.490 metros; do marco VII (Est. 89) ao I (Est. 0) no rumo de 36.º SW, com a distância de 44.400 metros.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1264)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Reserva área de terras devolutas no município de Santana do Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e atendendo o que prescrevem os artigos 37 e 59, item "b" do Decreto-lei n. 57, de 23 de agosto de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reservadas, para fins de constituição da Colônia Agropastoril denominada "Nova Esperança", as áreas de terras devolutas localizadas entre os rios Arraias e Inajás, possuindo a forma geométrica irregular, com uma área de 70.489 ha.

Art. 2.º — A área reservada possui os seguintes limites: do marco I (Est. 0) ao II (Est. 84) no rumo do rio Inajás apresenta uma distância de 21.450 metros; do marco II (Est. 84) ao III (Est. 85) no rumo de 17.º 30' NE, com a distância de 12.420 metros; do marco III (Est. 85) ao IV (Est. 86) no rumo de 90.º E, com uma distância de 1.585 metros; do

marco IV (Est. 86) ao V (Est. 85) no rumo de 17.º 30' NW, com a distância de 613 metros; do marco V (Est. 85) ao VI (Est. 88) no rumo de 29.º NW, com a distância de 991 metros; do marco VI (Est. 88) ao VII (Est. 89) no rumo de 47.º NE, com a distância de 1.490 metros; do marco VII (Est. 89) ao I (Est. 0) no rumo de 36.º SW, com a distância de 44.400 metros.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1271)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Cria a Colônia Agropastoril Estadual, "Nova Esperança".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada, nos termos do Decreto-lei n. 57, de 22 de agosto de 1969 regulamentado pelo Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, a Colônia Agropastoril NOVA ESPERANÇA, situada entre os rios Arraias e Inajás, com uma área de 70.489 ha. no município de Santana do Araguaia, possuindo os seguintes limites: ao Norte, com terras das Fazendas "Agropecuária" e "Inajás" ao Sul, com terras devolutas do Estado; a Este, com terras da Fazenda "Agropecuária"; e a

Oeste, com terras devolutas do Estado.

Art. 2.º — A área criada tem a discriminação constante estabelecida no Decreto n. 7.680, de 15 de setembro de 1971, que reservou a mesma.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1271)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Homologação a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no artigo 3.º, parágrafo único da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1271)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Homologação a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no artigo 3.º, parágrafo único da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(Gen. R.1 Rubens Lúcio Vas

Secretário de Estado de Educação

Major R.1 Vinícius Martins

Secretário de Estado de Saúde

Jorathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Cultura

de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1271)

DECRETO N. 7.681 DE 15 DE SETEMBRO DE 1971

Homologação a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no artigo 3.º, parágrafo único da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 04/71-CD, de 15 de setembro de 1971, do Conselho do Desenvolvimento.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 004/71

Autoriza a abertura de crédito suplementar na corrente extrajudicial financeira

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, letra B, e da Lei 3642, de 27 de janeiro de 1968,

Resolve: Art. 1.º - Fica a Secretaria Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará autorizada a abrir no orçamento corrente os seguintes créditos suplementares:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	295.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	124.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	161.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	6.000,00
3.1.5.0 - Desp. de Exerc. Anteriores	100.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Salário Família	2.000,00
3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social	48.000,00
3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes	10.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Serv. esp. Reg. de Prog. Especial	924.867,00
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações	783.600,00
4.1.4.0 - Material Permanente	94.000,00
	Cr\$ 3.541.267,00

Art. 2.º - A despesa decorrente da suplementação referida no artigo anterior correrá a conta dos recursos do Fundo Especial criado pelo artigo 1.º da Lei nº 14.02.69 transferidos pelo Governo do Estado ao IDESP, bem como de transferências feitas ao IDESP por outras entidades e economias verificadas na execução orçamentária do exercício corrente.

Art. 3.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos 15 dias do mês de setembro de 1971.

a.a.) Illegíveis

(G. — Reg. n. 1271)

DECRETO Nº 7.685-DE-17 Técnico em Projetos, presente em 6 Setor de Obras do Baixo Amazonas, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO tudo quanto consta do processo 00898, da Secretaria de Estado do Governo,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1968, com a vantagem de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, o Engenheiro Fernando Augusto Reis e Silva, ocupante do cargo de

CEL. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
Georgiano de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1271)

OFICIAL

Imprensa Oficial do Estado do Pará

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Bastos, 735 — Fone: 9908
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe:
Prof.ª FUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários
Número avulso 0,40	Número atra. 1,00
ANUAL 95,00	ANUAL 10,10
Semestral 47,50	Semestral 5,05
- E MUNICIPIOS	Página de Contabilidade —
ANUAL 120,00	preço fixo 800,00
Semestral 60,00	

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL
PREÇO: Cr\$ 5,00

PORTARIA N. 1.650 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Doutor Cleobery Braga da Silva, Médico da Secretaria de Estado de Saúde Pública, viaje com destino ao Estado de Pernambuco, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Recife, no período de 12 a 17 de setembro do ano em curso, sem prejuízo do salário que percebe inerente a função que ocupa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício

PORTARIA N. 1.651 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Doutor Guaraciaba Quaresma Gama, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, viaje com destino ao Canadá, a fim de participar da XXV Assembléia Médica Mundial, a realizar-se em Ottawa, no período de 9 a 23 de setembro em curso, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo do qual é titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 1271)

PORTARIA N. 1.652 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do expediente n. 147/71, do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações,

RESOLVE:

Designar o Cel. Iranes de Carvalho, Diretor-Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará (COTEL-PA) para representar o Governo do Estado do Pará, na Comissão que será criada pelo Ministério das Comunicações, com o objetivo de analisar o problema da integração das empresas telefônicas em âmbito nacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 1271)

PORTARIA N. 1.653 DE 17 DE SETEMBRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), ao Gabinete Militar, à conta da Categoria econômica — 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO — 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS — 07.00 Serviços de divulgação de impressão e de encadernação, para atender despesas a cargo do referido Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de setembro de 1971.

Cel. NEWTON BURLAMA-
QUI BARREIRA
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 1271)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, e Leny Garces de Abreu, ocupante do cargo em substituição de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento do Serviço Público, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de março a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza
Secretário de Estado do
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 8552)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Thereza Pereira Borges, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão, E, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10.460)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldete Serra Cardoso, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10.465)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ivone da Silva Cavalcante, ocupante do cargo de Escriurário Documentarista, Nível-7, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.7.960 a 29.7.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza
Secretário de Estado do
Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 10.888)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 163, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Helena de Magalhães Ramos Costa, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 147).

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder de acordo com o art. 163 da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, ocupante do cargo de Estatístico, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 23 de março a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 147).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Pedro Lima de Araujo, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 8723)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Cláudio Araújo, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 8722)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Waldomiro Batista da Silva, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 8721)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a José Pereira de Souza, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.128)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Cláudio Araújo, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de

licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.348).

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Luiz Lopes Chaves, ocupante do cargo de Ferreiro, nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.9.51 a 24.9.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.381).

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Alonso Clemente da Silva, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de abril a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.322).

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 119, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Artur Teixeira Martins, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.08.960 a 24.08.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.333)

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonio Batista de Castro, ocupante do cargo de Serrante, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.334).

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Antonio da Conceição Cruz, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 24 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.323)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a José Pereira de Souza, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de abril a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.891).

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Wilson Cardoso de Almeida, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de fevereiro a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.895)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo dos Santos Gomes, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.951 a 1.7.961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.896)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acor-

do com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira da Silva, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.897)

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Astário de Souza Sá, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de abril a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 147)

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde a con-

tar de 29 de abril a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 147).

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Manoel Maciel Menezes, nas funções que exerce no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 147).

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Paulo Brasileiro de Abreu, no cargo de Guarda Fiscal do Interior, nível-3, do Quadro Permanente, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 147)

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Manoel Ferreira Melo de Vasconcelos, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 233).

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Ivone Moraes Godinho, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen.R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 233).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Rosa Gomes Lourenço, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de março a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8443).

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Mariana Velloso Jennings, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8528).

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Altina Lucas de Sales, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença

para tratamento de saúde a contar de 9 de março a 22 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8529).

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Luiz Cordeiro de Vasconcelos, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de março a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8511).

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Olga Carneiro dos Santos, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8332).

**DECRETO DE 23 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria José Pereira, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.10.1959 a 19.10.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8527).

**DECRETO DE 23 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Alcebiades Iean-dro de Menezes, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10.10.1960 a 10.10.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 85000).

**DECRETO DE 23 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Léa Ferreira da Silva Santana, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível-24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de março a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8499).

**DECRETO DE 27 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Alice da Trindade Rocha, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.7.60 a 1.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 8725).

**DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Anamaria Pedroso Bastos, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10123).

**DECRETO DE 30 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Lucy Macedo Cordeiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10.140).

**DECRETO DE 21 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Janua Coeli Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível-3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública

20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de abril a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10.892).

**DECRETO DE 21 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Helena Melo Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10993).

**DECRETO DE 21 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a João Carneiro da Câmara, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de maio a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio

de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 19.850).

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Otília dos Reis Pereira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.2.61 a 1.2.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Santana Silva de Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.3.61 a 13.3.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública

**DECRETO DE 11 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a João Avelino Ferreira, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 147)

**DECRETO DE 21 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Quadros Ferreira, ocupante do cargo de Atendente, nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de abril a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 233).

**DECRETO DE 21 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Manoel Holanda da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de maio a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 233).

**DECRETO DE 21 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Renê Chahí Pacheco, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível-24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de março a 24 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 233)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei

n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Sarah Pereira Costa, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de maio a 25 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 257).

**DECRETO DE 24 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Rosa Gomes Lourenço, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado
de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 357).

**DECRETO DE 24 DE JUNHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Aida de Carvalho Pinto, ocupante do cargo de Atendente, nível-2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a

contar de 10. de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 357).

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Heloisa dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível-24, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de maio a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Josefina Maués Vasconcelos, ocupante do cargo de Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de março a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9441)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Rodrigues Pantoja, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Na. Sa. do Perpétuo Socorro), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9442)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aíde dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. de Açail) 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9443)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de dezembro de 1953, a Maria Bela Dias da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Dr. Mário Teiles — Salvaterra), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9444)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Maria de Fátima Dourado da Fonseca, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Virgínia A. Cunha), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de março a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9445)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. São Pio X), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9446)

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Onelde Monteiro Gomes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São Vicente — Ananindeua), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de março a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9447)

**DECRETO DE 30 DE
ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Joana Lopes Pompeu, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, nível EP-1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (E.
P. Sta. Odília), 60 dias de
licença para tratamento de
saúde a contar de 12 de abril
a 10 de junho do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de abril de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9440)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, usando das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Oscarina Valdiza Almeida
de Sousa, ocupante do cargo
de Inspetor de Ensino Médio
nível EM-1, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado
no Departamento de Educa-
ção Primária (serve no I.
E. P.) 90 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 30
de março a 27 de junho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9439)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Anatalice Corrêa Araújo
do Carmo, ocupante do cargo
de Professor não titulado, ní-
vel EP-1, do Quadro Especi-
al do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (E. R. Magalhães
Barata — Santarém Novo),
30 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar de
10 a 30 de março do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9431)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
Benedita D'Ermelinda Panio-
ja, ocupante do cargo de Pro-
fessor Primário, nível EP-3,
do Quadro Especial do Ma-
gistério lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(G. F. Des. Augusto Olimpio),
120 dias de licença para
tratamento de saúde a contar
de 3 de março a 30 de junho
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9432)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Carmélia Julair Menezes,
ocupante do cargo de Assis-
tente Social, nível 24, do Qua-
dro Permanente, lotado no
Departamento de Educação
Primária (Fundação do Bem
Estar Social do Pará), 60 dias
de licença para tratamento
de saúde, a contar de 17 de
março a 15 de maio do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9433)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Clair Costa Abbada, ocupan-
te do cargo de Diretor de
Grupo Escolar, nível EP-4,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(Div. de Estatística Educa-
cional), 120 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 11
de março a 8 de junho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9434)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953,
a Durcelina Aragão Araújo
dos Santos, ocupante do car-
go de Inspetor de Alunos, ní-
vel 2 do Quadro Permanen-
te, lotado no Departamento
de Educação Primária (serve
na SEDUC), 40 dias de licen-
ça para tratamento de saúde
a contar de 19 de março a 27
de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9435)

**DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98 da lei n. 749
a Ediléa Cardoso Bentes, ocu-
pante do cargo de Servente,
nível 1, do Quadro Perma-
nente, lotado na Esc. Reuni-
da do Espírito Santo), 90
dias de licença para trata-
mento de saúde, em prorro-
gação a contar de 10 de
abril a 29 junho do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 3 de maio de
1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9436)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Enedina da Silva Pacheco, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Emerentina M. de Sousa — Breves) 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9437)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Irmã Gabriela Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Raimundo Arcanjo Oeiras do Pará), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9438)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Isaura Amoras Chaves, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de março a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9439)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Paes Nunes, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Emilliana S. Ferreira), 90 dias de licença repouso a contar de 4 de abril a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9440)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Diana Aranha Batista, diarista da Secretaria de Estado de Educação, (E. I. Cardoso — Baião), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de abril a 6 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9449)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquina Barros de Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antonio Vieira — Ourém), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9450)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Joana Dias Ferreira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. A. Serra Freire), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9451)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Viana Pardigão, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mário Chermont), 60 dias de licença para repouso a contar de 10 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 9452)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Raiol e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Pedras Grandes — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9453)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda da Silva Luz, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9454)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marilda de Ataíde Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. do Bairro da Marabala), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9455)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Vera Rita Santos de Moraes, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pte. Costa e Silva), 90 dias de licença repouso a contar de 10 abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9456)

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Orlanda Teotonia da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Tamateua-Bragança), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de abril a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aguida Gomes de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.028)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Bertina Barata,

ocupante do cargo de Ser-

vente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Vila de Timboteua), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.039)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olimpio), 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de abril a 18 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.090)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Solano da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio Carvalho — Abaetetuba), 30 dias de li-

cença para tratamento de saúde a contar de 10. a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.091)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. da Vila de Cafezal), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.092)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Norma Exaltina França da Trindade, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.093)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Ferreira de Sousa Damasceno, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Teodato Rezende — Salinópolis), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.960 a 1.3.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.094)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina do Carmo Negro, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento Primária (E. R. Antonio Lopes — Igarapé Miri), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.9.60 a 12.9.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.095)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Ferreira de Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Mun. de Ourém) 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.096)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. D. Na. Sa. da Anunciação — Ananindeua), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.097)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Assunção Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata-Americano), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.8.58 a 28.8.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.078)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Cordovil Mártires Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Plácida Cardoso), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.4.60 a 29.4.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.079)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 3.11.54 a 3.11.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.080)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira Bragança, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. Sta. Teresinha — Bragança), um (1) ano de licença especial correspondentes aos decênios de 20.6.47 a 20.6.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.081)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Orlando Costa — Monte Alegre), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de abril a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.082)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Braga Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. Magalhães Barata — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de março a 8 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.083)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

a Maria Santana Almeida da Paz, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Arthur Porto), 90 dias de licença repouso a contar de 19 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.084)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Apolonio P. Santos — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de março a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.085)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Herminia dos Santos Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Ajara —

Capitão Poço), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.086)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Florice Martins Frias, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Gama Malcher — Monte Alegre), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.087)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Amorim Barra, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.675)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dirce Souto Sousa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Na. Sa. Aparecida — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.10.47 a 10.10.57.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.076)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Almeida, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Ferreira dos Santos — Irituia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.5.60 a 19.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.677)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eufrazia Cândia de Paiva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ma. Madalena Printes — Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.063)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Rodrigues Macedo, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1., do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa — Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.064)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Carvalho Pereira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Placidia Cardoso), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.3.58 a 6.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.065)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jocilene Franco Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inglês de Sousa — Mosqueiro), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

(G. Reg. n. 10.066)

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível - EP - 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Marieta Nunes- Marapanim), 90 dias de licença repouso a contar de 1º de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lécya de Nazaré Delgado Leão, ocupante do cargo de Professor Primário, nível-EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação

**DECRETO DE 6 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lúiza Ricardina Farias de Azevedo, ocupante do cargo de Professor Regente, nível-EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Depar-

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Umbelina Cunha de Alencar, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.105)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Virgínia Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Jarbas Passarinho), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.106)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Ferreira Gonçalves, Diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (Centro de Trein. de Pro-

fessores), 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.158)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Francisca de Souza Costa, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (FEPEP), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de março a 3 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Justino dos Reis, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. R. César Pinheiro — Mirassolva), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de

Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.120)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adalgisa Elias Rufino, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.5.54 a 24.5.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.052)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana das Neves Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Rotary Club — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Agar Monteiro Alves, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de março a 28 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.054)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Pereira Machado, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível EP-2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Pedro e São Paulo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de abril a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.055)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clea Santa Brígida Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Teodato de Resende — Salinópolis), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de março a 19 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.056)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudete Gaia Pantoja, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São Vicente — Ananindeua), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.057)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Diva Botelho dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.058)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enilde Benedita Pereira Machado, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Pedro e São Paulo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.060)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Juliana), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.061)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria da Costa Pantoja, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco Xavier — Ananindeua), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de abril a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.062)

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Lima Moy, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas — Belém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.3.960 a 23.3.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.157)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felicíssima Alves Ferreira de Farias, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Sta. Terezinha — Limoeiro do Ajuru), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

DR. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 10.490)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Trindade Freire Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Carmen Magalhães — Marapanim), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 3 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.531)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Siba Tórres Rosário e Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Mancio — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.532)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Dionísio Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Professora Placida Cardoso), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.533)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Simão Tuma, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Paula Pinheiro — Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25 de março a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.534)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

a Theresinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de abril a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.535)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Reis da Luz, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Vizeu), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de março a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.436)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Albuquerque Farias, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Rosalina A. Cruz), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de

10 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.462)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Silva Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Coração de Jesus — Muana), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 10.535)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dulce Corrêa Nonato, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de março a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, 13 de maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.384)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, a
Maria Iris Pinheiro Santos,
Diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (G. E. Ba-
rão do Rio Branco), 30 dias
de licença para tratamento
de saúde, em prorrogação a
a contar de 23 de março a 21
de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.385)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953, a
Maria Silva Barbosa, Diarista
da Secretaria de Estado de
Educação (G. E. Fulgêncio
Simões-Alenquer), 90 dias de
licença repouso a contar de 5
de abril a 3 de julho do cor-
rente ano.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.386)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953,
a Maria da Glória Melo das
Neves, Diarista da Secretaria
de Estado de Educação (G.
E. Dr. Dionísio Bentes-Tome
Açu), 90 dias de licença re-
pouso a contar de 6 de mar-
ço a 3 de junho do corrente
ano.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.387)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, a
Frene Duarte Franco, Diarista
da Secretaria de Estado de
Educação (G. E. Frei Gil de
Vila Nova), 90 dias de licen-
ça repouso a contar de 1 de
abril a 29 de junho do cor-
rente ano.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.388)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953 a
Rosa Carrera de Loureiro
Aquino, ocupante do cargo de
professor não titulado Nível
EP-1, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depart-
amento de Educação Primária
(G. E. de Santarém), seis
(6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de
22.4.948 a 22.4.958.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.527)

**DECRETO DE 13 DE
MAIO DE 1971.**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749
de 24 de Dezembro de 1953,
Raimunda Santos de Campos
Arruda, ocupante do cargo
de Professor não Titulado, Ní-
vel—EF—1, do Quadro Esp-
cial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação
Primária (G. E. Cornélio de
Barros), 40 dias de licença pa-
ra tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 16 de
abril a 25 de maio do corren-
te ano.

Palácio do Governo, 13 de
maio de 1971.

Dr. RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de
Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 10.528)

**DECRETO DE 13 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acor-
do com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de
1953, a Fé Nascimento La-
meira, ocupante do cargo de
Professor Primário, nível EP
3, do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Depart-
amento de Educação Primá-
ria (E. R. Caldas Brito), 30
dias de licença para trata-
mento de saúde, em prorro-
gação a contar de 15 de abril
a 14 de maio do corrente
ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 13 de maio de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10439)

**DECRETO DE 13 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acor-
do com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de
1953, a Nilce Silva Sales,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado, nível EP-1,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Depart-
amento de Educação Primá-
ria (G. E. Orlando Costa —
Monte Alegre), 30 dias de li-
cença para tratamento de
saúde a contar de 21 de
março a 29 de abril do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 13 de maio de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10524)

**DECRETO DE 13 DE MAIO
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acor-
do com o art. 98, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de
1953, a Osmarina Cristina dos
Santos, ocupante do cargo de
Servente, nível 1, do Quadro
Permanente, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (G. E. D. Pedro II)
30 dias de licença para tra-
tamento de saúde a contar
de 5 de abril a 4 de maio do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 13 de maio de
1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Silva Marques, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Moisés Bezerra do Nascimento, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de abril a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virginia Colares de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Pereira de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pio. Costa e Silva), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stella de Avelar, ocupante do cargo de

do com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pôranga Jucé — Icoaraci), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza de Miranda Meireles, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Carlos Guimarães), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de abril a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stella de Avelar, ocupante do cargo de

Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Lagoa do Anjo), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldo Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Protocolista, nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 120 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de março a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10536)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Pe. José Maria do Vale — Marapa-

nim), 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 10 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 10519)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luzia Mata Trindade, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 10520)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Poranga Jucá — Icoaraci), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de abril a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10521)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora de Souza Aquino, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. do Colégio São José — Óbidos), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10522)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na FAP), 60 dias de licença repouso a contar de 11 de abril a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 10523)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sulamita Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Protocolista, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de janeiro a 7 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Eng.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8537)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Dias de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de março a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Eng.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8538)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marcelino Moreira da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Eng.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 8539)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Antonio Maria Zacarias Paes Marques, do cargo em comissão, de Diretor, Símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 1204)

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

bro de 1953, o Engenheiro Agr.º Luiz Magno Pinto Bastos para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de setembro de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura
(G. — Reg. n. 1204)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Comissário de Polícia do Interior, Símbolo CC-23, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais do Interior, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de agosto do ano próximo passado a 25 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8312)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, a Orlando Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8428)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idaltino Rodrigues dos Santos, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8720)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Lopes Vas-

concelos, Guarda Civil de 2a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de fevereiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 8721)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldeney Fernandes Magalhães, ocupante do cargo de Escrivão, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de fevereiro a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10107)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Lúcio Gonçalves, Guarda de Trânsito de 1a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria

de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10137)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Rodrigues Paiva, Guarda de Trânsito de 2a. Classe, da Delegacia Estadual de Trânsito, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10155)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo da Silva Bronze, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28

de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10156)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Enéas da Silva, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10074)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leandro Plácido Ferreira, ocupante do cargo de Comissário, Símbolo CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de abril a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10075)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o Art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Ribeiro dos Santos, Guarda de Trânsito de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10477)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariano da Costa Cunha, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, nível 5 do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de março a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10518)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hermenegildo da Silva Friza, ocupante do cargo em substituição de Escrivão, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10493)

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clodomir Pampiona Filho, ocupante do cargo de Escrivão, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo

Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10481)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Varlindo Pereira Lima, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10762)

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ocirema Alvares, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 10835)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo Oliveira Lopes, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 10749)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osear Ribeiro, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Seg. Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de abril a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 10750)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinir Damasceno Assencção, ocupante do cargo de Investigador, nível 3, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de abril a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 10751)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Costa Gomes, Guarda Civil de 3a. Classe, optante do Quadro em extinção da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967;

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Egilda Marinho Vinhote, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 6 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1971.

Dr. Ronaldo Passarinho
Pinto de Souza
Secretário de Estado
de Governo
Major R-1 Vinicius Martins
de Oliveira Melo
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. -- Reg. n. 10891)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**IMPrensa Oficial do ESTADO**

PORTARIA N. 075 -- DE 20 DE SETEMBRO DE 1971

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV, aprovada pelo Decreto n. 7395, de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 21.09 a 21.10.71, aos funcionários desta Repartição abaixo mencionados:

José de Ribamar Castro --

Revisor -- exercício de 1970

Francisca Conceição Pereira

-- Arquivista Aux. -- exercício de 1970.

Carlos Silva -- Impressor --

exercício de 1971

Manoel Diógenes de Souza --

Escritor de Datilógrafo -- exercício de 1971.

Benedito Augusto do Nascimento

-- Encadernador

Chefe -- exercício de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e

publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinho

Diretor-Geral

(G. -- Reg. n. 1236)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N.87/71**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o que dispõem os artigos 13, 190 e 194 do Decreto n. 7.451, de 19.02.71, que regulamenta o Decreto-Lei n. 57, de 22.08.69 que dispõe sobre as terras públicas do Estado...

RESOLVE:

BAIXAR as seguintes instruções, que servirão de base aos planos de aproveitamento econômico das terras, a serem adquiridas do Estado, instruções essas que representarão ato complementar da Lei de Terras e seu Regulamento:

1 -- O plano de aproveitamento econômico tem a obrigação de possibilitar a

exploração econômica de uma área abrangendo no mínimo 1/8 do total requerido, no período máximo de 3 anos, a partir do recebimento do título Provisório, devendo o mesmo especificar:

a) cultura ou culturas vegetais indicadas para cada região, de acordo com as características de clima, solo, viabilidade econômica e outros fatores, sendo que essas culturas abrangem vegetais de subsistência, forrageiras e industriais, de caráter anual e perene;

b) silvicultura, nas regiões de recuperação florestal e de exportação madeireira;

c) espécies de animais, compreendendo bovinos, bubalinos, equinos, suínos, aves e outras comprovadamente de raças

adaptáveis a cada região e modalidade de exploração econômica, levando em conta o planejamento e as necessidades do centro de consumo;

d) execução das atividades técnicas da exploração predomina a ser exercida na área a adquirente, isto é, quem a agricultura, pecuária, lençóis ou de corte e outras em exploração;

e) instalações mínimas para pensar a organização da propriedade, tendo sempre em vista, não onerar no primeiro trimestre custos de exploração;

f) apresentação dos dados técnicos plano especificando condições ecológicas, compreendendo clima, vegetação, solo, hidrografia, topografia e salubridade;

g) apresentação do modo de utilização da área, do esquema básico de implantação da propriedade e quando no caso de empreendimento agropecuário, os cronogramas de desmatamento, formação de pastagens e outros dimensionamento dos rebanhos, regimes criatório, prevenção de deficiência mineral e normas de higiene e profilaxia do rebanho;

h) na oportunidade de exploração predominante e em esquema básico de implantação da propriedade, deverão ser pormenorizadas as espécies e variedades a cultivar, fontes de fornecimento de insumos, como sementes, mudas e pastos vegetais, quando no caso de culturas perenes de grande extensão informar sobre a instalação de sementeiras e viveiros, bem como especificar custos e plantio, adubação, outros cuidados culturais e colheita, bem como cronograma de ocupação anual da área em que vai ser executado o plano;

i) apresentação do sumário das inversões a serem realizadas;

j) percentagens mínima e máxima da área global que deva ser destinadas a cada tipo de exploração econômica, reservando a área destinada a reserva florestal;

l) previsões indispensáveis para defesa dos cursos d'água, reserva florestal vias de comunicação, servidões de passagens e tudo mais que for necessário para aproveitamento econômico de cada área, não

prejudicando o aproveitamento das áreas vizinhas;

m) compromisso de manutenção da cobertura arborea, pelo menos de 50% da área requerida, conforme estabelece o art. 44, da Lei n. 4.771, de 15.9.65, que instituiu o Código Florestal Federal;

n) providências essenciais assegurando aos trabalhadores que irão atuar na execução do plano, condições compatíveis com a dignidade humana, principalmente as referentes à habitação, alimentação adequada, cuidados sanitário, e de higiene e dispo-

nibilidade de medicamentos de emergência;

o) compromisso de rigorosa obediência a Legislação Trabalhista, no que se refere a salários e na oportunidade de funcionamento, ao Sistema de Previdência Social Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado, em 26 de maio de 1971.

Eng.º Agr.º Ezequiel Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. — Reg. n. 1275)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER - PA)

PORTARIA N. 1005 — DE 26
DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor Edgar Rodrigues dos Santos, Pedreiro de 2a. Classe do Serviço de Administração de Próprios, considerando possuir as aptidões profissionais exigidas para a referida classificação, conforme parecer do Eng.º Diretor de Operações, constante do processo interno n. 3334/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1006 — DE 27
DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os Engenheiros Henrique Antunes Montenegro Duar-

te, Diretor Técnico, Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Chefe da Divisão de Controle de Obras, e Carlos Manoel Gobert Damasceno, Chefe do GFAM, todos funcionários do Quadro Único do Pessoal deste Órgão, para em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem uma vistoria técnica e administrativa nos serviços objeto do contrato de empreitada firmado por este Departamento com a firma Construtora Rocha Ltda. em 16 de novembro de 1970, visando estimar os serviços realizados pela

firma empreiteira, importância a pagar a mesma e os prejuízos sofridos pelo DER-PA pela não conclusão dos serviços contratados, considerando o que tratam os processos internos ns. 5074/70 e 2147/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1007 — DE 28
DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Quarta Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, ficar responsável pelos estudos, projeto e implantação da Rodovia PA-44, trecho Tucuruí — Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1008 — DE 28
DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral designou o Engenheiro Iracy de Oliveira Rodrigues para efetuar a implantação da Rodovia PA-4, trecho Tucuruí — Cametá, sem prejuízo de suas funções;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 923, de 16.07.1971, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto n. 7.605, de 23.07.1971;

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 1º de agosto do corrente ano, para 100% (cem por cento) a gratificação de zona e para 40% (quarenta por cento) a gratificação de deslocamento concedidas pela Portaria n. 41, de 17.01.1971, desta Diretoria Geral ao funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Quarta Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1009 — DE 28
DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 12 de julho do corrente ano, à servidora Maria de Nazaré Camarão dos Santos Novais, Assistente Social contratada na categoria de Estagiária e pertencente à Segunda Divisão Regional, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1010 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 10 de agosto do corrente ano, da Portaria n. 823/71—DG, de 1.07.1971, que designou o funcionário Adelerme Maués Cavalcante, Engenheiro do Quadro Unico, para responder pela Chefia da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1011 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de agosto do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional o funcionário Adelerme Maués Cavalcante, Engenheiro do Quadro Unico, a fim de vir a ser aproveitado em outro cargo de direção neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1012 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, com vigências a partir de 10 de agosto do corrente ano de acordo com o § 20. do artigo 13 do Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, combinado com o art. 40. do Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Adelerme Maués Cavalcante, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1013 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de agosto do corrente ano, da função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Projetos da Terceira Divisão Regional o funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Quadro

Unico deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outra função de Chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1014 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

R E S O L V E:

Designar, com vigência a partir de 10 de agosto do corrente ano de acordo com o § 20. do art. 13 do Dec. Lei n. 32, de 7.07.1969, combinado com o art. 40. do Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1015 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Rubem Cunha dos Santos, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Conservação da Terceira Divisão Regional, para, a partir de 10 de agosto do corrente ano e sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia da Seção de Estudos e Projetos da referida Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho

de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1016 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 10 de agosto do corrente ano, da Portaria n. 150, de 29.01.1971, que concedeu gratificação de zona ao servidor Roberto Carrico Corrêa, Engenheiro deste Departamento, considerando que a partir da referida data cessarão as atividades do citado Engenheiro na frente de serviço da Rodovia PA-28.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1017 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de comum acordo, a partir de 10 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho n. 10 de 2.01.1971, do servidor Roberto Carrico Corrêa Engenheiro — Estagiário das obras de construção da Rodovia PA-28, no Baixo Amazonas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1018 — DE 29 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, com vigência a partir de 10. de agosto do corrente ano, de acordo com a letra "b" do art. 23 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, combinado com a alínea VII do artigo 13 do Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, o Engenheiro Roberto Carrigo Corrêa para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1019 — DE 29
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, a partir de 10. de agosto do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o Engenheiro Roberto Carrigo Corrêa, que, a partir da data acima referida, deverá exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1020 — DE 29
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10. de agosto do corrente ano, ao Engenheiro Roberto Carrigo Corrêa, na qualidade de Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional deste Departamento, a gratificação de zona de 30% (trinta por cento) e a gratificação de deslocamento de 20% (vinte por cento), de acordo com o que faculta e o que dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto n. 6.923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1021 — DE 29
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o Engenheiro José da Silva Machado, Chefe do Grupo Executivo de Implantação do trecho Monte Alegre — Prainha da Rodovia PA-28, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Grupo Executivo de Implantação do trecho Obidos — Alenquer da mesma Rodovia, durante o impedimento de seu titular, Engenheiro Raimundo Augusto Moreira de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1022 — DE 29
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar de 22 de julho do corrente ano, da Portaria n. 617, de 14.05.1971, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição da Delegacia Estadual de Trânsito, o servidor Manoel Lopes Batista Filho, Guarda Rodoviário de 1ª Classe deste Departamento, considerando ter sido restituído a esta Repartição, conforme ofício n. 812, de 22.07.1971, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
de 1971.

**PORTARIA N. 1023 — DE 30
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Unico, para, no período de 2 a 31 de agosto do corrente ano, responder pela Chefia da Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento de seu titular, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

**PORTARIA N. 1024 — DE 30
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Engenheiro Chefe da 2ª. DR, através

de memorando que deu origem ao processo interno n. 3793/71;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 15 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 590, de 5.05.1971, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Salvador da Costa Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Unico, para responder pela Chefia da Seção de Pessoal da Segunda Divisão Regional tendo em vista que o impedimento legal do titular da referida Seção perdurou até 15.07.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1025 — DE 30
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, da Terceira Divisão Regional para obras de construção da Rodovia PA-70, o servidor Miguel Alamar Ferreira, Lubrificador de 2ª. Classe deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 3517/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 783)

**PORTARIA N. 1026 — DE 30
DE JULHO DE 1971**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

do via BR-316, o benefício do sa- Costa Menezes, braçal da Rodovia, ao servidor Valdemar da Conceder, a contar de 12 de

rio família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3573/71, Três certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1027 — DE 30 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 12 de julho de 1971, ao servidor Raimundo da Silva Moreira, braçal da Rodovia BR-316, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3575/71, Seis certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1028 — DE 30 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de julho de 1971, ao servidor Raimundo Seabra de Moraes, braçal da Rodovia PA-70, o benefi-

cio do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3546/71, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1029 — DE 30 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de julho de 1971, ao servidor Antônio Fernandes de Lima, Mecânico de Avião deste DER-PA, subordinado à D.M.P., o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 03554/71, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1030 — DE 30 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 5 de julho de 1971, ao servidor José Ribamar de Araújo, Operador

de Máquinas de 2a. classe da Rodovia PA-70, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3440/71, Uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1031 — DE 30 DE JULHO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 5 de julho de 1971, ao servidor Domingos Alves de Lima, braçal da Rodovia BR-316, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3422/71, Uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de julho de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1032 — DE 02 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Elevar, a contar de 12 de abril de 1971, de 10 para 15% (quinze por cento), o pagamento da gra-

tificação adicional por tempo de serviço em favor do servidor José Alves Favacho, Operador de 1a. classe da 1a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 083/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 783)

PORTARIA N. 1033 — DE 02 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Elevar, a contar de 12 de abril de 1971, de 10 para 15% (quinze por cento), o pagamento da gratificação adicional por tempo de Serviço em favor do servidor Jorge Fernandes da Silva, Mecânico de 1a. classe da 1a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0322/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1034 — DE 02 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Elevar, a contar de 1 de abril de 1971, de 10 para 15% (quinze por cento), o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço em favor do servidor

Agenor Cardoso Monteiro, Capataz da 1.ª Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 6313/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1035 — DE 02 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a partir de 1 de setembro de 1970, de 10 para 15% (quinze por cento), o pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço do servidor Genílton Monteiro, Mecânico de 2.ª classe da 1.ª Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 0535/71 e seu anexo de n. 2464/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1036 — DE 05 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Departamento, a partir de 5 de julho do corrente ano, por motivo do falecimento, o servidor José Saturnino da Silva Melo, Mecânico de 2.ª classe da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1037 — DE 05 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 10 de agosto de 1971 a 31 de janeiro de 1972, o funcionário Arnaldo dos Santos Ramos, Motorista do Quadro Único, servindo no Serviço de Pesquisas Tecnológicas, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percentual de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1038 — DE 05 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, os servidores João Bezerra da Rocha, José Veras, Luis da Graça Pinto e Gilberto Amador Barros, Auxiliares de Operador da 3.ª—DR, servindo na Rodovia PA-28, considerando encontrarem-se habilitados ao exercício da nova função, conforme trata o memorando n. 411, de 6.07.1971, da Chefia da Divisão de Obras Específicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1039 — DE 05 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4a, na categoria funcional de Pessoal de obras de construção da Rodovia PA-28, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o memorando n. 412, de 6.07.1971, da Chefia da Divisão de Obras Específicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 1040 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 30 de agosto de 1971, ao funcionário Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, seis meses de licença especial de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 0471/71, sendo essa licença realativa ao decênio de 1961/1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 1041 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 15 de junho de 1971, ao servidor João Manoel de Oliveira, braçal das obras de conservação da BR-316, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3035/71, três certidões de nascimento seus filhos menores, devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1042 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 8 de fevereiro de 1971, ao servidor Aristeu Cardoso de Castro, Rádio-Operador em serviço na Rodovia PA-70, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00571/71, uma certidão de nascimento de seu filho menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho

P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1043 — DE 06 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 10. de junho de 1971, ao servidor Emílio Ruberval S. A., braçal em serviço na Rodovia BR-316, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 2467/71, Uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de agosto de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1044 — DE 10 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Único, para seguir até a cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, onde, no prazo de quatro (4) dias deverá tratar de assunto de caráter urgente e de interesse do DER-PA junto ao Conselho Interministerial de Preços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1045 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar os serviços da Rodovia PA-24 — trecho Jeju-Mirituera, adjudicados à Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias — ECCIR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1046 — 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para fiscalizar os serviços sob o regime de empreitada adjudicados à firma Engenharia e Prospecções S. A., LASA, para a execução de estudos em nível do ante-projeto da ligação na Rodovia PA-80, trecho Juruti — Itaituba, neste Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 933)

PORTARIA N. 1047 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar, os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Frederico Guilherme Braga Rodrigues e Ronald Reis Ferreira, Engenheiros do Quadro Único

deste Departamento, para, em Comissão, e sob a Presidência do primeiro, efetuarem as medições dos serviços da Rodovia PA-24, trecho Jeju-Mirituera, adjudicados à Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias ECCIR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1048 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 19 de junho do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Silva de Oliveira, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 6571—DE—4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1049 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 3 de agosto do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Cláudio Bezerra Cavalcanti, Motorista do Núcleo Rodoviário de Marabá, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 4020/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1050 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, a partir de 10. de agosto do corrente ano, o funcionário Ayrton Brasão e Silva Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, considerando que o mesmo entrou em gozo de licença especial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1051 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Homero Medeiros Cabral, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação, para, a contar de 10. de agosto do corrente ano, responder pela Chefia da Divisão de Planejamento, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n. 934)

PORTARIA N. 1052 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLUÇÃO:

Elevar, a partir de 30 de julho do corrente ano, para o nível 12 (doze) da Tabela de Vencimentos do Pessoal do Quadro Único, de acordo com o Decreto Estadual n. 7.613, de 27.07.1971, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.085, de 30.07.1971, respeitadas as Classes de seus ocupantes, os cargos dos funcionários Antônio Lima Gouvêa, Israel Albuquerque Batista, José Maria Pereira Lagos, José Maria Bibas, Lázaro Guimarães, Olavo Seixas Barros, Raimundo Monteiro de Lima, Raimundo Câmara de Lima, Raimundo Dias Belém e Yran Bezerra da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Diretor Geral

PORTARIA N. 1053 — DE 13 DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Expedir Instruções Gerais, destinadas a regular a realização de Concursos e Provas de Habilitação promovidas por este Departamento.

Da Inscrição dos Concursos e Prova de Habilitação

1 — A abertura das inscrições para cada Concurso ou Prova de Habilitação e afixação do prazo respectivo, serão divulgadas em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL.

2 — As inscrições serão feitas na sede do DER-PA ou das Divisões Regionais, cabendo aos respectivos encarregados designados em comissão, lavrar e assinar os editais que se fizerem necessários e que forem determinados por esta Diretoria Geral.

3 — O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida ao candidato nas locais de inscrição.

4 — Juntamente com a ficha

de Inscrição o candidato deverá apresentar duas (2) fotografias 3x4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

5 — A ficha de Inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida. Igualmente, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

6 — Se as condições do Concurso ou Prova de Habilitação exigirem a apresentação de documento, o candidato deverá juntá-lo, o original ou cópia xerox autenticada, para que o pedido de inscrição seja aceito.

7 — Não será permitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

8 — Para efeito de inscrição em Concurso ou Prova de Habilitação, não está sujeito a limite de idade:

a) o ocupante de cargo ou função pública.

b) os funcionários ou servidores do DER-PA.

9 — Será aceita a inscrição do candidato que, no ato do pedido, contar a idade máxima de 45 anos e mínima de 18 anos.

10 — Ultimados os trabalhos da inscrição, cujo encerramento se efetuará no dia pré-fixado no edital de abertura, serão eles submetidos à aprovação do Diretor Geral do DER-PA.

11 — O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

12 — Os candidatos estranhos ao Quadro de Pessoal do DER-PA, apresentarão no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Prova de nacionalidade brasileira constando de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados para o Concurso ou Prova de Habilitação.

b) Prova de identidade, constando de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) Atestado de vacinação ou revacinação antivaricelica, feita, no máximo, até dois (2) anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) Prova de que está em dia com as obrigações militares;

e) Folha corrida da Polícia;

13 — O pedido de inscrição significará a aceitação das normas estabelecidas nestas instruções.

Das Provas e do Seu Julgamento

14 — Os concursos constarão de prova de seleção, com caráter eliminatório ou de Provas de Habilitação, podendo, ainda, haver provas complementares, de caráter facultativo.

15 — A ordem de realização das provas será determinada pela comissão constituída para aquele fim.

16 — As provas do Concurso de Habilitação serão realizadas em dia, hora e local pré-fixados, com aviso público, com antecedência de vinte e quatro (24) horas, pelo menos.

17 — Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato a atribuição do grau zero, a prova que tiver faltado.

18 — O candidato deverá exhibir no seu Cartão de Identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

19 — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

20 — Será excluído por ato dos membros da comissão de concurso os fiscais credenciados, o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos seus membros, seus auxiliares ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito, ou por outra qualquer forma, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo o expressamente permitido.

21 — As provas de cada Concurso ou Prova de Habilitação poderão, sempre que necessário e a juízo da comissão, ser realizadas em dias sucessivos.

22 — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita ga-

rantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) Os talões de identificação que acompanham os folhetos serão destacados, logo após a terminação de cada prova, e ficarão em involucros fechados, até a conclusão do respectivo julgamento, e

b) Cada talão receberá um número repetido, para identificação no folheto do qual o talão for destacado.

23 — O julgamento das provas será feito segundo a quantidade, qualidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato e a nota, será lançada nas provas escritas antes do trabalho de identificação, que se fará por comissão especial designada para esse fim.

24 — Nas provas que exigirem o emprego de aparelhos, máquinas ou equipamento especial, o examinador poderá determinar a eliminação imediata do candidato, desde que este demonstre não possuir a necessária capacidade para utilizar-se dos mesmos, sem riscos de danificá-los ou provocar acidentes.

25 — Serão aproximadas da unidade as frações de notas iguais ou superiores a 0,5 — quer em matérias eliminatórias, que em matérias finais — quando dessa aproximação resultar a habilitação do candidato.

26 — A prova que apresentar rasura ou contiver expressão que possibilite sua identificação, será atribuída nota zero (0).

27 — O resultado da prova é irrecorrível.

Das Comissões Executivas

28 — Compete às Comissões Executivas a elaboração das questões, organização e correção de provas, no que poderá ser auxiliada por pessoas estranhas ao DER — Pa, designada pelo Diretor Geral.

29 — As Comissões Executivas serão constituídas de pessoas de reconhecida idoneidade moral e capacidade, designadas pelo Diretor Geral do DER — Pa.

30 — Na ausência eventual do Presidente da Comissão Executiva, assumirá a Presidência um dos membros.

Da Habilitação dos Candidatos

31 — Os resultados finais serão publicados, obedecendo à ordem decrescente de pontos, dos terço nomeação ou contratação dos candidatos, habilitados e em número suficiente para

proveniente das vagas existentes.

32 — Os candidatos habilitados terão nomeação ou contratação para os cargos ou funções lotados na sede do DER — Pa, ou das Divisões Regionais, onde haja vagas a preencher.

Disposições Gerais

33 — A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento destas Instruções.

34 — Os Concursos e Provas de Habilitação serão válidos em geral, por dois (2) anos, a contar da data da homologação, pela Diretoria Geral.

35 — As presentes Instruções, entrarão em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, passando os Concursos e Provas de Habilitação, ora em realização, a reger-se pelas mesmas.

36 — Os casos omissos serão submetidos à consideração do Diretor Geral do DERPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(G. Reg. n.º 934)

PORTARIA N.º 106 — DE 13
DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Considerando a elevada produtividade dos serviços executados na travessia do Furo das Marinhas, na Rodovia PA-17, durante o mês de julho próximo passado;

Considerando que o serviço de transporte no referido local, durante o mês de julho, atingiu ao significativo número de 16 275 travessias de veículos e 72 543 de passageiros;

Considerando que o mesmo serviço, face ao zelo sempre demonstrado pelos servidores, foi realizado com absoluta segurança, sem ocorrência de qualquer anormalidade ou acidente;

Considerando que para o bom êxito do serviço, foi necessário estender o horário de trabalho até à noite inclusive aos sábados e domingos;

RESOLVE:

Elogiar os funcionários e servidores abaixo relacionados, pelo exemplo de dedicação e elevado senso de responsabilidade no cumprimento do dever, não somente para com o DER-PA, mas também para com o público usuário das embarcações que servem na travessia do Furo das Marinhas, na Rodovia PA-17, durante o mês de julho, período das férias escolares:

1 — Washington Luiz de Souza Rocha — Encarregado Geral

2 — Raimundo Conceição de Barros Pena — Sub-Assessor Administrativo

3 — Albino da Costa Ferreira — Braçal

4 — Adamor Monteiro — Mecânico de 3a. classe

5 — Antônio Fernandes de Lima — Braçal

6 — Alcides Lucas Lôbo — Braçal

7 — Cornélio do Rosário — Braçal

8 — Eduardo Ferreira Rodrigues dos Santos — Auxiliar de Operador

9 — Francisco de Paula Moura — Braçal

10 — Fernando Oliveira Palheta — Braçal

11 — Francisco Modesto de Freitas — Motorista

12 — Ivo dos Santos Barbosa — Braçal

13 — José Barbosa Ferreira — Cozinheiro

14 — José Gomes da Silva — Braçal

15 — João Lalôr Cardoso — Mecânico de 3a. Classe

16 — João Batista da Silva — Mecânico de 3a. Classe

17 — João Lino Pacheco — Mecânico de 3a. Classe

18 — Juvenal da Silva Monteiro — Braçal

19 — Luiz Pedro Ferreira Pacheco — Mestre de Obras

20 — Manoel Ferreira dos Santos — Braçal

21 — Manoel Monteiro da Silva — Braçal

22 — Martinho Nepomuceno — Braçal

23 — Milton Aguiar Costa — Motorista

24 — Orlando Cordeiro — Mestre de Obras

25 — Pedro Santa Rosa Mendes — Apontador

26 — Raimundo de Assis Rocha — Braçal

27 — Reginaldo Paulino de Farias — Motorista

28 — Pedro Paulo da Silva — Motorista

29 — Reginaldo Paulino de Farias — Capataz

30 — Raimundo Almeida Felix — Lubrificador de 1a. Classe

31 — Raimundo Lopes Cunha — Mecânico de 3a. Classe

32 — Raimundo de Sousa Monteiro — Braçal

33 — Raimundo Sena — Braçal

34 — Raimundo Pinheiro Lira — Braçal

35 — Talismã Gemaque Ferreira — Mestre de Obras

36 — Teodomiro do Vale Vaz — Braçal

37 — Waldecy Pereira — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. Reg. n.º 934)

PORTARIA N.º 1055 — DE 13
DE AGOSTO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Engenheiro Encarregado da conservação da Rodovia BR-316, serviço a cargo deste Departamento, assunto objeto do processo interno n.º 3920/71;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 dias, no período de 21 de junho a 20 de outubro do corrente ano, mediante as condições que os contratados, os contratos de trabalho dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao serviço de conservação da Rodovia BR-316, a cargo do Eng.º Caetano, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

1 — Genesio Alves da Silva — Capataz

2 — Alcyr Ribeiro da Silva — Braçal

3 — Ciriaco Mesquita de Melo — Braçal

4 — João Marques da Silva — Braçal

5 — Oséas Martins — Braçal

6 — Raimundo Benedito Coutinho Amador — Braçal

7 — Rubens Soares Feitosa — Braçal

8 — Raimundo da Silva Rodrigues — Braçal

9 — Raimundo Lima da Costa — Braçal

10 — Sebastião Alves Ribeiro — Braçal

11 — Laercio Alves da Silva — Braçal

12 — Raimundo da Silva Pereira — Braçal

13 — Josias Trindade de Araújo — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de agosto de 1971.

Eng.º João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(G. Reg. n.º 934)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

ANÚNCIOS

**JACISA — JORGE AGE COM.
E IND. S.A.**

*Edital de Convocação de
Assembleia Geral
Extraordinária*

Convidamos os acionistas de JACISA — Jorge Age, Comércio e Indústria S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de setembro de 1971, às 16 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, conj. 909/912, nesta capital para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do Balanço do exercício de 1970;
- Apreciação do pedido de renúncia do Diretor Jorge Abrão Age, do cargo que ocupa na Empresa.
- Eleição para preenchimento da vaga de Diretor, caso a renúncia do Diretor Jorge Abrão Age, se efetive.
- O que ocorrer.

Pela Diretoria:

*a) José Mattos Brito de
Carvalho
Diretor*

(Ext. — Reg. n. 3481 —
Dias 17, 18 e 21.9.71)

**EMPRESA AMAZÔNIA DE
COUROS S.A.
E M A C O
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os acionistas de EMACO — Empresa Amazônia de Couros, S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17,30 horas do dia 23 de setembro de 1971, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, conj. 909, nesta capital, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do Balanço do exercício de 1970;
- O que ocorrer.

Pela Diretoria:

*a) José Mattos Brito de
Carvalho
Diretor*

(Ext. — Reg. n. 3483 —
Dias 17, 18, e 21.9.71)

**IGREJA DE CRISTO
INDEPENDENTE.
ESTATUTO**

Art. 1º — O título desta Organização Evangélica é baseado no ver: 18 do cap: 16 do Evangelho 2º São Mateus

Art. 2º — Para fins da publicação no Diário Oficial do Estado e registro. Esta Organização Evangélica terá diretoria de presidente e vice 1º Secretário e 2º 1º Tesoureiro e 2ª esta diretoria permanecerá no poder só enquanto estiver em obediência a Doutrina do Senhor Jesus Cristo, por motivo de desobediência poderá ser substituído do cargo qualquer um de seus membros. Esta diretoria dirigirá todos os assuntos internos da Igreja.

Art. 3º — A finalidade desta Organização Evangélica é pregar o Evangelho do nosso Senhor Jesus Cristo baseado no ver: 15 do cap: 16 do Evangelho 2º São Marcos e no ver: 18 do cap: 28 do Evangelho 2º São Mateus. O propósito deste trabalho é de caráter Nacional e Internacional.

Art. 4º — Nesta Organização Evangélica os seus pregadores tem por obrigação pregar que o Senhor Jesus salva, cura de qualquer enfermidade e batiza com o Espírito Santo baseado no ver: II do cap: 3 do Evangelho 2º São Mateus.

Art. 5º — Esta Organização Evangélica não se entervirá no assunto político a sua finalidade é pregar o Evangelho para a salvação dos pecadores.

Proibirá qualquer espécie de diversão mundana. E esporte de qualquer natureza, baseado nos vers: 15—16—17 do cap: 2º da epístola do apóstolo São João.

Art. 6º — Esta Organização Evangélica será beneficente nos itens:

- Assistência médica e hospitalar;
- Assistência aos órfãos e viúvas;

- Assistência cultural;
- Assistência jurídica;
- Assistência funerária e outras assistências de conformidade com as suas possibilidades.

Art. 7º — Não será criado qualquer obstáculo, para qualquer pessoa ser batizado dependendo somente de crê no Senhor Jesus Cristo e obedecer a sua doutrina baseado no ver: 41 do cap: 2 de atos dos apóstolos.

O batismo será em igarapé, rios ou tanques com muita água.

Art. 8º — O batismo será de emergência. A ceia do Senhor será distribuída todos os domingos.

Horário dos cultos: início 19,30 horas e término às 21 horas dirigia a cultos públicos e também cultos de vigília e escola Dominical etc.

Art. 9º — Só serão consagrados ao trabalho homens de conformidade com que está escrito na carta do apóstolo São Paulo a Timóteo no cap: 3 do ver: 1º ao 16 será escolhidos homens para porteiros e também senhora, para visitadoras.

Art. 10 — Poderá ser elaborado outros estatutos de conformidade com o progresso do trabalho.

O título da Igreja não será substituído por outro.

(T. n. 17.392 — Reg. n. 3.505 — Dia — 21.9.1971)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ**

PORTARIA Nº 118 — DE 18
DE SETEMBRO DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 25 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar os membros da Comissão de Construção, Srs. Ary Gonçalves de Mendonça, Diretor do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, Irio Soares Pimentel, Diretor da Divisão de Administração de Imóveis e Cap. R-1 Wilson Bezerra Cavalcante, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão encarregada do recebimento do Edital.

gada do recebimento do Edital. Sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, localizado à Rua Senador Manoel Barata n. 50, construído pela Construtora Marabá S.A., COMAB.

II — A Comissão deverá ser integrada do Dr. Jonas Brito, Assessor de Engenharia do Sr. Pedro da Silva Santos, M. D. Auditor Financeiro da Comissão de Construção.

III — A Comissão ora designada deverá apresentar Relatório sobre as características do imóvel e as condições de habitabilidade do mesmo

IV — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Dia 21.9.71 Reg. n. 3493)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.484

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 23 de setembro para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte.: — Importadora de Ferragens S.A. (Dr. Paulo Klautau).

Apda.: — Y. Yamada & Cia. (Dr. José Figueiredo de Souza).

Relator: — Desembargador Antônio Koury).

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte.: — A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Apdos.: — Jorge Reynaldo da Silva Age e Maria Clara Barbosa Age.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Apelação Cível "Ex-Officio" de Igarapé-Açu

Apte.: — A dra. Juíza de Direito da Comarca.

Apdos.: — Anedias Tomás Pereira e Tereza da Conceição Pereira.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte.: — A dra. Juíza de Di-

reito da 7a. Vara Cível.
Apdos.: — Manoel Leão do Vale e Jovita Pereira do Vale.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de setembro de 1971.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1273)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que geram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Comarca de Nova Timboteua, em que é apelante Gesualdo da Silva, assistido de seu advogado dr. Isaltino Gonçalves Nobre e apelado — Ubirajara Lima, assistido de seu advogado, dr. Miguel Brasil Cunha, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 16 de setembro de 1971

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1274)

Justica do Trabalho da 3a. Região

E R R A T A

Na publicação do ATO N. 104, DE 1 DE SETEMBRO DE 1971, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. REGIAO, inserida no "D. O." n. 22.115, de 11.09.71, salu com incorreção.

Onde se lê:

3.1.3 0—Serviços de Terceiros

3.1.3 2—Outros Serviços de Terceiros

10.00—Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas

de condomínio 12.000 —2.727 9.270

Leia-se o correto:

3 1 3 0—Serviços de Terceiros

3 1 3 2—Outros Serviços de Terceiros

10 00—Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas

de condomínio 12.000 —2.727 9.720

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Justiça Federal

Boletim da Justiça Federal
n. 122

Expediente do dia 6.7.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal e Diretor do Fôro
Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 1.077/71-PS-DR/PA
do Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — solicita dilatação de prazo para diligência ref. ao Inquérito Policial n. 47/71-DR/PA.

Despacho — A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial.
Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Ofício n. 1087/71-SOMAF-DR/PA
do Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — remessa de autos (Inquéritos ns. 23/71-DR/PA e

47/70-DR/PA.

Despacho — Acusar e arquivar.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Caubi Chaves de Moura

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.
Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Ofício n. 568/71 do Sr. Auditor Substituto da 10a. Circunscrição Militar.

Assunto — encaminha Carta Precatória solicitando a inquirição da testemunha Athos Fábio Romano Botelho, ref. ao processo a que respondem os acusados Benedito Wilfredo Monteiro e outros.

Despacho — A distribuição.
Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama S/N. do Sr. Chefe de Secretaria da Primeira Vara da Seção Jud. do DF.

Assunto — solicita informação ref. a Carta Precatória para citação de Hélio Mota Gueiros (Ação Executiva n. 1058).
Despacho — Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Of. S/N. do Banco Econômico da Bahia S/A.

Assunto — respondendo Ofício n. 0837/71, deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ofício n.
1096/71-SPMAF/DR-PA do Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — solicita providências junto ao Banco do Brasil S/A.

Despacho — Oficie-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ofício n.
1111/71-GAB/DR-PA do Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — encaminha laudo de avaliação de mercadorias apreendidas (ref. Inquérito de Flagrante n. 51/71).

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ofício n. 2.3.1 — 198/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2a. Vara de Pernambuco.

Assunto — acusa recebimento de Carta Precatória encaminhada pelo Of. n. 0388/71 deste Juízo.

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Of. n. 500/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício da 2a. Vara da Seção da Guanabara.

Assunto — solicita esclarecimento ref. a Carta Precatória extraída dos autos de Executivos Fiscal requerido pela Fazenda Nacional contra Fabio, digo, contra Athos Fábio Romano B.elho.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Of. n. 00449/71 do Sr. Delegado Regional da Marinha Mercante.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Of. n. 0859/71 d/ Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ofício n. 74/71 do Sr. Oficial do 3o. Cartório de Registro Civil da Capital.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Ofício n. 0841/71 deste Juízo.

Despacho — Idêntico à acima.

Carta n. 243/GAB do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Ofício n.
0739/71 deste Juízo.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de José Maria da Consolidação.

Assunto — comunica impedimento para servir como defensor dativo de Antônio Floriano Maia.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Devolução de Mandado de Avaliação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança — ref. ao processo n. 1716.

Despacho — Idêntico à acima.
Despachos em Processos Ação Trabalhista

N. 2357 — Reclamante — Antônio Saraiva Monteiro (Adv. Ana Alcolumbre Moura).

Reclamada — Escola Técnica Federal do Pará (Adv. José Maria Sampaio).

Despacho — Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos com as cautelas legais.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Protesto Marítimo

N. 3666 — Despacho Citem-se Designo o dia 6 do mês de agosto vindouro, único designado, às 11:00 horas, para ter lugar a ratificação requerida os fls.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Cíveis de Justificação

N. 3682 — Justificante — Odele Ferreira dos Anjos (Adv. José Lusguinhos dos Santos).

Despacho — Justifique a requerente os fatos alegados em audiência, que designo para o dia 9 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, feita a citação da União Federal, na pessoa do Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ação Executiva Hipotecária
N. 1186 — Exequente — Caixa Econômica Federal do Pará Adv. Leonan Gondim da Cruz

Executados — Carlos Mendes de Carvalho e Leonor Carmen Araújo de Carvalho

Despacho — Ouçase a exequente sobre os documentos produzidos às fls. 10 e 11.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
Executivos Fiscais

N. 499 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Escritório Técnico Pará Ltda.

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
N. 603 — Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — J. C. Marciel

Despacho — Diante do conteúdo da certidão supra, arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
N. 606 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — Indústria de Móveis de Cipó Ltda.

Despacho — Diante do conteúdo da certidão supra, arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
N. 683 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Executado — INCA — Comércio e Representações

Despacho — Idêntico à acima.

N. 684 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — Sindicato dos Oficiais Marceneiros na Indústria de Móveis de Madeiras de Belém.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 686 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Benedito Melo

Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.
N. 756 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Santiago Indústria e Comércio Ltda.

Despacho — Diante do con-

túdo da certidão supra, arquive-se.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago Juiz Federal.
N. 780 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — J. Carreira & Cia.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 801 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Rocha Couto Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 850 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Francisco Aguiar do Nascimento

Despacho — Idêntico à acima.

N. 879 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Santos & Anijar Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 898 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — Narcisa Maria Carminda Ferreira

Despacho — Idêntico à acima.

N. 902 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Ulisses Sarges de Jesus, empresa comercial desta praça

Despacho — Idêntico à acima.

N. 911 — Exequente — O INPS (Adv. Antônio Cezar)

Executado — Raimundo da Silva Pantoja

Despacho — Idêntico à acima.

N. 916 — Exequente — O INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Executado — João Lima, firma comercial desta praça

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1897 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executada — A. Doria S/A. Comércio, Representação e Indústria

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 29 verso. Expeça-se, pois, a competente carta precatória.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
N. 1844 — Exequente — O
INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)
Executado — Mercadinho Bra-
sil Ltda.

Despacho — Sobre o cálculo
de fis. ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
N. 2699 — Exequente — SU-
NAB (Adv. Antônio Maria da
Silva Serra)

Executado — Instituto Vera
Cruz

Despacho — Idêntico à aci-
lha

N. 3140 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mel-
ta)

Executada — Corporação Ci-
vil de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho — Defiro o requeri-
mento retro. Publique-se edi-
ta's de citação com o prazo de
45 dias.

Belém, Pa., em 6.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
N. 3142 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mel-
ta)

Executado — Corporação Ci-
vil de Vigilância Noturna de Be-
lém.

Despacho — Idêntico à aci-
lha

N. 3144 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mel-
ta)

Executado — Corporação Ci-
vil de Vigilância Noturna de
Belém.

Despacho — Idêntico à aci-
lha

N. 3146 — Exequente — A
União Federal (Dr. Paulo Mel-
ta)

Executado — Corporação Ci-
vil de Vigilância Noturna de
Belém

Despacho — Idêntico à aci-
lha

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal Substituto

Sentença Proferida

Reclamação Trabalhista

N. 3323 — Reclamante — Car-
los Alberto Monteiro Silva (Adv.
Ramundo Nogueira)

Reclamada — Universidade Fe-
deral do Pará (Adv. Joaquim Re-
beiro Sequeira)

Sentença — Anexa por Fotocó-
pia

Vistos, etc.

Carlos Alberto Monteiro Sil-
va, brasileiro, casado, residen-
te e domiciliado no Município

de Vigia, por intermédio de ad-

vogado legalmente habilitado,
ajuizou a presente Ação Traba-
lhista contra a Universidade Fe-
deral do Pará, autarquia educa-
cional vinculada ao Ministério
da Educação e Cultura (art. 10,
inciso VIII, item 39, do Dec.
n. 60.900, de 26.6.67 e art. 40,
alínea "c" do Dec. n. 66.296, de
3.3.70), alegando que foi admi-
tido como empregado da Recla-
mada, na condição de Guarda
Vigilante, em o dia 5 de dezem-
bro de 1967, percebendo última-
mente o salário mensal de
Cr\$ 276,00, tendo sido despedi-
do, sem justa causa, a 12 de
fevereiro de 1971, pelo que plei-
teia: o pagamento das parcelas
de aviso prévio, indenização, fé-
rias simples, salários retidos e
F.G.T.S., no total de
Cr\$ 1.623,80, mais ilíquido.

Citada a Reclamada na pes-
soa de seu representante legal,
e notificada a União Federal,
sua assistente legal, realizou-se
a audiência inicial, presentes à
mesma o Reclamante, seu advo-
gado, o patrono da Reclamada
e o Exmo. Sr. Dr. Procurador
Regional da República. Após a
leitura da petição inicial foi
dada a palavra ao causidico de-
fensor da Reclamada, que, em
contestação, disse que a dis-
pensa do Reclamante, con-
substanciada na Portaria n.
183/71, foi promovida com fun-
damento no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho,
de vez que sua conduta era in-
compatível com a função por si
exercida, sobressaindo o fato
de ter o demandante, aparen-
tando sintomas de embriaguez
alcoólica, perturbado o serviço
de guarda de um dos prédios da
Universidade, o que ensejou sua
suspensão disciplinar, além de
ter dado sucessivas faltas ao
serviço, faltas essas atestadas
pela Divisão do Pessoal. Em se-
guida S. Exa. requereu a jun-
ta dos presentes autos do
processo administrativo n. 3719
o que foi deferido. Pelo repre-
sentante da União Federal foi
dito que ratificava os argumen-
tos expendidos pelo patrono da
Reclamada. Rejeitada a primei-
ra proposta de conciliação, pas-
sou-se à fase instrutória, sen-
do tomadas tão somente as de-
clarações do Reclamante. Em
virtude do adiantado da hora
foi encerrada a audiência, des-
de logo designada uma outra
para continuação, ficando todos

cientes. No dia e hora apraza-
dos, aberta a audiência em for-
ma legal, foi dada a palavra ao
advogado do Reclamante, que,
em razões finais, pediu a proce-
dência da ação, de vez que "As
alegações contidas na contesta-
ção feita pela Reclamada não
foram corroboradas pela prova
testemunhal, havendo portanto
uma presunção da veracidade
das alegações contidas na ini-
cial". Por sua vez, o patrono da
Reclamada afirmou que manti-
nha os termos da contestação
por si já oferecida, sendo que
o próprio Reclamante "confes-
sou de maneira clara a existên-
cia das razões nas quais se es-
tribou o ato rescisório de con-
trato, dando ensejo assim a
justa causa que invalida as pa-
rcelas requeridas", finalizando
por pedir a improcedência da
ação, no que foi secundado pe-
lo representante judicial da
União Federal. Rejeitada a se-
gunda proposta de conciliação,
e não me julgando habilitado a
proferir a decisão final naque-
la oportunidade, mandei que se
fizesse a conclusão dos autos
para prolação da sentença.

É O RELATÓRIO.

A defesa judicial da Reclama-
da consistiu em que teria ha-
vido justa causa para a dispen-
sa do Reclamante por sua con-
duta incompatível com a fun-
ção exercida e pelas sucessivas
faltas injustificadas ao serviço.

Conforme se vê a fls. 16, o
Reitor da Autarquia Reclama-
da considerou rescindido o con-
trato de trabalho com o Recla-
mante por justa causa, "nos
termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho".
Não foi mencionada, entretanto,
qual das hipóteses previstas na-
quêle dispositivo legal que se
aplicava à situação vertente, o
que não deixa de ser estranhá-
vel. Todavia, não poderá ter si-
do motivo da rescisão a circuns-
tância de que o Reclamante, no
dia 25 de março de 1970, teria
"transitado pelas ruas da cida-
de, fardado, apresentando sinto-
mas de embriaguez alcoólica e
ainda se dirigindo à Escola Pri-
mária, tentando perturbar o ser-
viço de guarda do referido pré-
dio", pois por tal fato já fora
ele punido com a pena de sus-
pensão por 5 dias (vide fls. 15),
vedado que é o "bis in idem".
Não parece também ter sido to-

nada a medida radical pelo ar-
gumento de abandono de em-
prêgo, a que alude a alínea "i"
do prefalado art. 482 da chama-
da CLT, porque geralmente este
só se reconhece transcorridos
mais de 30 dias e desde que ine-
quívoco o "animus derelinquen-
di", o que não houve no presen-
te caso, eis que o Reclamante,
depois de haver faltado vários
dias ao serviço, retornou ao seu
pôsto, tendo ainda trabalhado
até o dia 12.2.71 com a plena
ciência da Reclamada, que só
então nesta última data fez bai-
xar a já referida Portaria de
dispensa. Na verdade deve ter
sido reconhecido, isto sim, ato
de insubordinação por parte do
Reclamante, pois é próprio de-
clarou em Juízo, verbis: "que
no mês de janeiro do corrente
ano pediu para gozar suas fé-
rias, pois necessitava fazer uma
viagem ao Estado de Goiás; que
entretanto essas férias não, di-
go, não lhe foram concedidas;
que, como necessitava mesmo
fazer a aludida viagem, deixou
o serviço no início do mês de
janeiro sem dar satisfação a
qualquer pessoa; que, retornou
ao serviço no dia 24 de janei-
ro, tendo trabalhado até o dia
12 de fevereiro, quando foi des-
pedido" (fls. 9). Tal atitude, evi-
dentemente, configura insubor-
dinação, e é justa causa para
rescisão do contrato de traba-
lho pelo empregador (art. 482,
alínea "h"). E havendo justa
causa para dispensa são indevi-
das as parcelas referentes a
aviso prévio e indenização.

No que concerne a salários
retidos de 19 dias pleiteados pe-
lo Reclamante, ou seja, dos pe-
ríodos de 1 a 7.1 e 1 a 12.2.71,
é bem de ver-se que a tal res-
peito não houve contestação por
parte do patrono da Reclamada,
de modo que cabe o pagamento
daquêles efeitos, ainda porque
nos autos não há prova de liqui-
dação dos aludidos salários,
além de não poderem as peças
juntadas pela Reclamada fa-
zerem prova a seu favor e sim
contra si a par de que "Desva-
liosa é a declaração extrajudicial
isso porque o testemunho de al-
guém, salvo o caso de fé pú-
blica, deve ser produzido sem-
pre sob a forma de depoimento,
porque, do contrário, ficariam
anuladas as prescrições legais
relativas a prova testemunhal

e as garantias da parte contrária (Ac. de 10/5/61, das Cam. Conj. do TJSP, na Rev. n. 63.834, Rel. Des. Camarão de Almeida, de orão unânime, "in" RF 200/249), sendo a lei de se referir que cópias autenticas não conferidas por Notário Público não têm nenhum valor Jurídico probante, havendo ainda a declaração de funcionários da Reclamada de que o Reclamante "Não recebeu a doze dias de fevereiro".

Quanto às férias cujo correto pagamento também é pretendido pelo Reclamante, igualmente não ser pagas em dinheiro pela Reclamada. Com efeito, tendo o demandante admitido a 5.12.67, completou ele 3 anos de serviços no dia 5.2.70, e se só gozou dois períodos de férias, como dito a fls. 20-V, é evidente que faz jus ao terceiro período. As faltas ao serviço não influem quanto a esse terceiro período, porque ocorreram elas já no início do quarto período.

Em conclusão: houve justa causa para rescisão do contrato de trabalho por parte da Reclamada, sendo, em consequência, indevido o pagamento referente à indenização e aviso prévio, mas reconhecido neste passo o direito do Reclamante a receber o valor relativo a salários retidos de 19 dias e de férias do período de 5.12.69 a 4.12.70.

EX POSITIS,

Julgo procedente, em parte, a presente Ação e, em consequência, condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante o "quantum" relativo a um período de férias e a 19 dias de salários retidos, reconhecidas indevidas as demais parcelas aludidas na inicial.

Considerando que o art. 75 e o art. 76 da Lei n. 4.215, de 27.4.63, — deixando de fazer exceção a alguma disposição em contrário, — derogou os princípios contidos nos arts. 791 e 839 alínea "a", da CLT, e o correlato previsto no art. 30. da Lei n. 1.890, de 13.6.53 (atos processuais praticados pelo próprio Reclamante), o que também se infere pela interpretação do estabelecido nos arts. 14 e seguintes da Lei n. 5.584, de 26.6.70, — o que significa dizer que só os profissionais devidamente inscritos nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil têm

o exercício legal do "jus postulandi" (ressalvadas tão só as exceções exaustivamente enumeradas no art. 75 acima aludido), e com fundamento no art. 64 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe deu o art. 10. da Lei n. 4.632, de 18.5.65, condene ainda a Reclamada em honorários de advogado, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor da condenação (vj. RF 224/392).

Sem custas, por força do preceito no art. 18 da Lei n. 1.890, de 13.6.53, além de ser a Reclamada isenta de tal ônus, segundo o contido no art. 46 da Lei n. 5.010, de 30.5.66.

Recurso "ex-officio" da parte condenatória da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, "ex vi" do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 822 do Código de Processo Civil, no § 10. do art. 50. do Decreto-Lei n. 253, de 28.2.67; no art. 10., inciso V, do Decreto-Lei n. 779, de 21 de agosto de 1969, e ante ao previsto nos arts. 110 e 122, inciso II, da Constituição Federal de 1967, consoante Emenda de 17 de outubro de 1969.

Demorado por motivo de excesso de serviço a meu cargo.

F. R. I.

Belém, 02.07.71.

Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto

(G. — Reg. n. 450)

Boletim da Justiça Federal nº 123—Expediente do dia 7.7.71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO

Dr. José Anselmo de Albuquerque
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
CHefe DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FORO

Secretaria de Distribuição
Distribuidora — Zulmira Machado Vito

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 07 de julho de 1971.

III — EXECUTIVOS FISCAIS
Nº 3690 — Exequente — INPS
Executado — Waldemar

Teixeira

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

Nº 3691 — Exequente — INPS
Executada — PAN S/A. Publicidade, Anúncios e Negócios.

Ao: MM Juiz Federal.

Nº 3692 — Exequente — INPS
Executada — Raimunda Pantoja Camarão.

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

Nº 3693 — Exequente — INPS
Executado — Pedro de Oliveira Martins da Silva.

Ao: MM Juiz Federal.

Nº 3694 — Exequente — INPS
Executado — Raphael Luiz de Castro.

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

Nº 3695 — Exequente — INPS.
Executado — Waldemar Cunha da Costa.

Ao: MM Juiz Federal.

Nº 3696 — Exequente — INPS.
Executada — Panificadora Triunfo Ltda.

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

Nº 3697 — Exequente — INPS.
Executado — Orlando Estácio.

Ao: MM Juiz Federal.

Nº 3698 — Exequente — A União Federal.

Executado — F. Miccione.

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

V — AÇÕES DIVERSAS

Nº 3699 — Reclamante — Nilson da Silva Correa.

Reclamada — RODOBRAS.

Ao: MM Juiz Federal Substituto.

Nº 3700 — Reclamante — Benício Gomes da Silva.

Reclamado — Banco Central
Ao: MM Juiz Federal.

Nº 3701 — Requerente — Benício Gomes da Silva.

Requerido — Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher.

Ao: MM Juiz Federal.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS.

Nº 3703 — Justificante — Flotadores de Pescado S/A. "PROPESA".

Justificado — I. B. e outros.

Ao: MM Juiz Federal.

XXXXXX

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de João Cândia da Silva
Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho — Certificasse o

que constar, pagas as custas pelo Suplente. A Secretaria

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Ofício n. 1116/71—PI—PA do Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — remessa de autos — Inquerito nº 45/71—DR/PA, solicitando dilatação de prazo para prosseguimento de diligências.

Despacho — A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

DESPACHOS EM PROCESSOS
Nº 3243 — (Inquerito Policial nº 47/70—DR/PA).

Despacho — Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

N. 3395 — (Inquerito Policial nº 23/71—DR/PA)

Despacho — Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Executivos Fiscais movidas pelo INPS (adv. José Maria Frota Rôlo) contra Orlando Estácio, proc. n. 3697; Waldemar Cunha da Costa, proc. nº 3695; Pedro Oliveira M. da Silva, proc. nº 3693; PAN S/A, Publ. A. Negócios, proc. n. 3.691; Panificadora Triunfo Ltda., proc. nº 3696; Raphael Luiz de Castro, proc. n. 3694, Raimunda Pantoja Camarão, proc. nº 3692; Waldemar Teixeira, proc. nº 3690.

Despacho — A Cito-se.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal (8 Despachos).

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que Nilson da Silva Correa reclama da Comissão de Construção da Rodovia Belém Brasília — RODOBRAS (Proc. nº 3699).

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição inicial de Executivo Fiscal em que a União Federal

(Dr. Paulo Meira) sobre o caso.

Despacho — Identico a acima.

Petição inicial de Justiça de Produtores de Pescado S/A "PROPESA" (adv. Abel Cuiñan-tes e Amur Cláudio Meiro) — proc. nº 3703.

Despacho — Idêntico a acima.

Of. nº 011/71—SEFA do Sr. Sec. de Estado da Fazenda — Pa.

Assunto — presta esclarecimentos ref. ao Ofício nº 071/1971.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal Of. nº do Banco do Estado de São Paulo S/A.

Assunto — respondendo Of. nº 83/11 deste Juízo.

Despacho — Idêntico a acima.

Of. nº 71/418 do Banco da Amazônia S/A. — Agência Metropolitana.

Assunto — respondendo Of. nº 0837/71, deste Juízo.

Despacho — Idêntico a acima.

Of. S/Nº do Banco Português do Brasil S/A.

Assunto — presta informações ref. ao Ofício nº 0837/71, deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal Ofício nº 970/71—PI—DR/PA no Major Delegado Regional do DPF.

Assunto — remessa de uma relação (ref. ao Flagrante nº 32/71—DR/PA) — de mercadorias apreendidas.

Despacho — Idêntico a acima.

Of. nº 239/71 do Sr. Juiz de Trabalho Substituto na 2a. JCF de Belém.

Assunto — remessa de processo nº 2a. JCF-311/71 — em que Antônio Joaquim Pereira da Silva reclama do Banco Central (Proc. nº 3700).

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal Remessa de autos de Reintegração de Posse movida por Benício Gomes da Silva, contra Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher (proc. nº 3701).

Despacho — Reautuados, con-

clusos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal Ação de Heio de Assombramento, Jaime Alfaia da Mota Maujo e Antônio Vaz de Araújo (adv. Raimundo Costa).

Assunto — apresenta contra-contratação nos autos de Ação Ordinária de reintegração que movem contra a União Federal.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de INPS (adv. José Frota Rôlo).

Assunto — solicita retificação do executivo fiscal de — dirigido contra Indústria de Artefatos de Cimento E. Melo para: — contra Art — Cimento — Indústria e Comércio Artefatos de Cimento Ltda., em como o prosseguimento do feito.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Petição de Miguel Correia de Lima e Maria de Nazaré (Or.ª de Lima (adv. Ana Maria Fran- a Barros).

Assunto — apresenta relação de provas a serem produzidas. (Ref. a ação ordinária nº 3247).

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal DESPACHOS EM PROCESSOS Executivos Fiscais

Nº 840 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Alcina Rodrigues dos Santos (adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes).

Despacho — Ouçam-se as partes interessadas sobre o documento de fls. 30.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1029 — Exequente — O INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Haroldo Pinto da Silva.

Despacho — Diante do conteúdo da certidão supra, arquive-se.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1030 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — A. Furtado.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1031 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Organizações

BELEPA Ltda.

Despacho — Diante do conteúdo da certidão retro, arquive-se.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1032 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Organização Amazon de Representações Ltda.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1043 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executada — A. S. Barbosa.

Despacho — Idêntico a acima.

N. 1046 — Exequente—O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Estelita Brito Coelho e Jorge Gonçalves.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1054 — Exequente — O INPS (adv. Luiz Carlos Noura).

Executados: — Albino Fialho, Laboratório Drogas Produtos farmacêuticos S/A.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1110 — Exequente — O INPS (adv. Luiz Carlos Noura).

Executada — A. Coutinho.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1333 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executado — Lourival Lobato

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1470 — Exequente — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Dr. Paulo Meira).

Executada — Humberto M. Mercês.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 1526 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Queiroz, Costa & Cia.

Despacho — Expeça-se novo edital de venda em hasta pública, devendo a 2a. praça ser realizada no dia 10 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 11,00 horas.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1591 — Exequente — O INPS (adv. Arthur Q. Ferreira).

Executada — Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A — ATINCO. (adv. Aldebaro Klautau Filho).

Despacho — Expeça-se novo edital de venda em hasta pública, cuja 2a. praça deverá ser

realizada no dia 13 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 11,00 horas.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1599 — Exequente — O INPS (adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Carlos Souza.

Despacho — Sobre os documentos de fls. 37 e 38 ouçam-se o exequente e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1686 — Exequente — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Dr. Paulo Meira).

Executado — Joaquim Gonçalves Evangelista.

Despacho — Diante do conteúdo da certidão retro, arquive-se.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1692 — Exequente — O INPS (adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Serviço Aero-taxi e Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA).

Despacho — Ouça-se o exequente.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 1862 — Exequente — Conselho Regional de Farmácia (adv. Amauri Faciola de Souza).

Executado — Coutinho & Irmãos.

Despacho — Diante do conteúdo da certidão retro, arquive-se.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 2381 — Exequente — O INPS (adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executada — M. T. Neves, Indústria e Comércio.

Despacho — Idêntico a acima.

Nº 3173 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — D. Jorge & Irmão.

Despacho — Ouça-se o exequente.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal N. 3375—Exequente — O INPS (adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado — Sebastião Verras Tavares.

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa, em 7.7.71. — a)

A. Santiago, Juiz Federal Nº 3388 — Exequente — O INPS (adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Condomínio do

Edifício Orquídea.

Despacho — Identico a 101-102.

Pequeno de Licença

Nº 2861 — Requerente — Moisés Dias Mendes (adv. Carlos Platilha).

Despacho — Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Ação de Demarcação

Nº 2049 — Autores — João Gouveia dos Santos Freire e Francisca Sarmanho dos Santos Freire (adv. Paulo Ricci).

Ré — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Despacho — Cumpra-se com toda a urgência o respeitável despacho de fls. 19 verso

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Carta Precatória
Nº 3662 — Depte — Juiz Federal da 6a. Vara Federal da Seção Jud. do Estado de São Paulo.

Depdo — Juiz Federal Substituto da Seção Jud. do Estado do Pará.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Reclamação Trabalhista
Nº 3464 — Reclamante — Demétrio Corrêa de Farias (adv. Deusdedit Brasil).

Reclamado — Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERU).

Despacho — Aguarde-se até a data da nova audiência já marcada às fls.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3684 — Reclamante — Carlos Alves de Souza (adv.

Reclamada — Campanha de Erradicação do Aedes Aegypti.

Despacho — Designo o dia 16 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 1000 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações, inclusive do dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal.

Intimação de Quitação

Nº 3683 — Requerente — Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) (adv. Eugênio Gibson Jaques e outros).

Requerido — Edilson Raimundo de Carvalho Silva.

Despacho — A procuração de fls. 3 não saúta.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Pedido de Providências

N. 3394 — Requerente — Lucio Nascimento (adv. Carlos Platilha).

Despacho — Submetase o paciente a exame médico por junta federal de saúde. Ouça-se ao Sr. Dr. Delegado Federal de Saúde da 3a. Região.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Comunicação de Exatidão dos nacionais Alvimar de Souza Rocha, Valdir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Maranhense.

N. 3681 — Despacho — Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Ação Executiva

Nº 1936 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (adv. Leonam Gondim Cruz).

Executados — Ana Maria de Miranda Melo e seu marido Celso Washington Melo.

Despacho — Proceda-se a citação dos executados no endereço indicado na peça de fls. 21 verso.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Nº 2026 — Exequente — SUNAB (adv. João Rufino Ribeiro).

Executado — Durval Lobato Paes & Cia.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Nº 2504 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Waldomiro Pompeu de Sales.

Despacho — Defiro a parte final do requerimento de fls. 19 no que se refere a investigação de existência de bens móveis e semoventes de propriedade do executado.

..Ao Oficial de Justiça encarregado da diligência de fls.º

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3275 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. Cruz)

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3275 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. Cruz)

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3275 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. Cruz)

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

Executados — João Maria da Gama Azevedo e sua mulher Francisca Amorim de Azevedo.

Despacho — Sobre o cálculo de fls. 20 verso ouça-se a exequente. Belém, Pa., em 7.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3346 — Exequente — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Leonam G. Cruz).

Executados — José Maria da Mota Guerra Chermont e sua mulher Lourdes de Borborema Chermont.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal

Nº 3576 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executados — Heribaldo Pinto de Azevedo e Guilherme Calandrin Muribeca (Adv. José Luis Calandrin)

Despacho — Ouça-se a exequente sobre o pedido de fls. 12. Belém, Pa., em 7.7.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Despacho — Sobre os documentos produzidos às fls. 26 a 29 ouça-se a ré. Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 501)

Ação Ordinária

Nº 1864 — Autora — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Souzange Souza)

Réus — Viana Pereira Madeiras da Amazonia S/A (Adv. Raimundo B. Costa) e Almir de Freitas Miranda (Adv. Raimundo B. Costa)

Despacho — A Secretaria para ser junta uma petição por mim já despachada. Belém, Pa., em 7.7.71. — A. Santiago, Juiz Federal

Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

N. 3150 — Requerente — Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — Adv. Antônio Germano B. do Nascimento).

Requerida — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Despacho — Sobre os documentos produzidos às fls. 26 a 29 ouça-se a ré. Belém, Pa., em 7.7.71. — a) A. Santiago, Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 501)

Reorganização Administrativa do Pará

das Secretarias e outros Órgãos
Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1971

Presidente: — Dr ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 30/71

PROCS. NS. 21.440, 20.313 e outros

De citação, com o prazo de quarenta (40) dias aos srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima, Ex-Prefeitos e José Antonio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA do Município de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 122 do Regimento, cita através o presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima — Ex-Prefeitos, e José Antonio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA no Município de Prainha, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.440 — Inspeção Contábil, 20.313 — Prestação de Contas do S.A.A. da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 1970 e outros que aos mesmos se encontram reunidos.

Belém, 16 de setembro de 1971

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1.258 — Dias 21, 25 e 30.9.1971)

PORTARIA N. 1.771 DE 10 SETEMBRO DE 1971

S PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Resolução n. 4.411, de 10.09.71.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Sorênia de Souza Mello, Contadora deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para assistir pessoa de sua família, de conformidade com o art. 105 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de

30.07.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 1.244)

ACORDAO N. 8.041
(Processo n. 21.541)

Requerente: — Sr. Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé Miri, em 1970.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé Miri, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, desse Município, no Valor de Cr\$ 67.477,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos), recebida no exercício financeiro de 1970, tendo comprovado a importância de Cr\$ 65.098,40 (sessenta e cinco mil, noventa e quatro centavos), passando para o exercício de 1971 um saldo de Cr\$ 2.379,50 (dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé Miri, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 65.098,40 (sessenta e cinco mil, noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinada ao S.M.E.R., referente ao exercício finan-

ceiro de 1970, passado para 1971, um saldo de Cr\$ 2.379,50 (dois mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa L. Martins
José Maria de A. Barbosa
Fui Presente: Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador.

(G. Reg. n. 1.244)

ACORDAO N. 8.042
(Processo n. 21.637)

Requerente: Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro, Diretor do Sanatório Barros Barreto.
Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro, Diretor do Sanatório Barros Barreto, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativa ao emprêgo da importância de Cr\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1970, à conta da verba Secretaria de Estado da Fazenda, Despesas Correntes, Transferências Correntes, tendo comprovado Cr\$ 122.791,14 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e quatorze centavos), passando para 1971 o saldo de Cr\$ 1.208,86 (um mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica,

a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Luiz Eduardo Soares Carneiro, Diretor do Sanatório Barros Barreto, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 122.791,14 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e quatorze centavos) referente ao exercício de 1970, passando para 1971 o saldo de Cr\$ 1.208,86 (um mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de A. Barbosa
Fui presente: Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador.

(G. Reg. n. 1.244)

ACORDAO N. 8.043
(Processo n. 20.351)

Requerente: — Sr. Oliveira de Assunção Castro, Presidente do Lar de Maria.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Oliveira de Assunção Castro, Presidente do Lar de Maria, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1970, à conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais — Diversas Entidades, de acordo com o Decreto-Lei n. 55 de 22.8.69, como

tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Oliveros de Assunção Castro, Presidente do Lar de Maria, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Impedido de votar

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Emílio Uchôa L. Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui Presente: Dr. OCTAVIO DIAS MESQUITA — Procurador.

(G. Reg. n. 1244)

ACORDAO N. 8.045

(Processo n. 21.580)

Requerente:— Sr. Satiro Lopes da Luz, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 1970.

Relatora:— Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Satiro Lopes da Luz, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 1970, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Prestação de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, desse Município, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 83.863,68 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1970, havendo comprovado Cr\$ 83.035,31 (oitenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), passando para 1971, o saldo de Cr\$ 828,37 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), passível de com-

provação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Satiro Lopes da Luz, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 1970, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 83.035,31 (oitenta e três mil, trinta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), destinada ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem deste Município, referente ao exercício financeiro de 1970, passando para 1971, o saldo de Cr\$ 828,37 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa L. Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui Presente: Dr. ASDRU.

BAL MENDES BENTES —

Sub Procurador.

(G. Reg. n. 1244)

ACORDAO N. 8.046

(Processo n. 21.908)

Requerente:— Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 662/71, de 28.7.71, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto n. 7.610, de 26.7.71, que concede pensão especial mensal de Cr\$ 320,08 (trezentos e vinte cruzeiros e oito centavos), à sra. Maria Helena Silva, viúva do ex-soldado de Polícia Militar do Estado, José do Espírito Santo Silva, de acordo com os artigos 291 e 292 da

Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, correspondente aos vencimentos integrais que percebia em vida, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa L. Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui presente: Dr. ASDRU.

BAL MENDES BENTES —

Sub Procurador.

(G. Reg. n. 1244)

ACORDAO N. 8.047

(Processo n. 20.988)

Requerente:— Sr. Gen. Antonio Linhares de Paiva, Representante do Escritório de Representação do Governo do Estado do Pará, na Guanabara.

Relator:— Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Gen. Antonio Linhares de Paiva, Representante do Escritório de Representação do Governo do Estado, na Guanabara, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas, dessa representação, referente ao emprêgo da importância de Cr\$ 19.440,70 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e setenta centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1967, à conta da verba:— Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Material Permanente, de acordo com a Lei n. 3.799, de 26.12.66, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Gen. Antonio Linhares de Paiva referente a importância de Cr\$

19.440,70 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros setenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa L. Martins

José Maria de A. Barbosa

Fui Presente: Dr. ASDRU.

BAL MENDES BENTES —

Sub Procurador.

(G. Reg. n. 1244)

ACORDAO N. 8.048

Requerente:— Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 272/71, de 29.3.71, 513/71, de 11.6.71, 574/71, de 5.7.71, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo n. 21.035 — Benedito da Silva Pereira, diarista com estabilidade (Vigia — Ref. I), do Matadouro do Maguari, decretada em 26 de março de 1971, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, e 237 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.288, 20 (um mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Vencimentos proporcionais de 1/30	
avos 24 anos de	
serviço	1.044,80
—15% de adicional	243,40
	Cr\$ 1.288,20

Processo n. 21.612 — Paulo da Serra de Souza, no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do De-

Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 11 de junho de 1971, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (hum mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

—Vencimento inte-
gral 1.356,00
—20% de adicional 271,20

Cr\$ 1.627,20

Processo n. 21.712 — Gen-til Malato Ribeiro, extranumerário diarista equiparado (Guarda — Referência III), do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 1º de julho de 1971, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.557,60 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento inte-
gral 1.416,00
—10% de adicional 141,60

Cr\$ 1.557,60

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa L. Martins
José Maria de A. Barbosa

Fui presente:— Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.
(G. Reg. n. 1244)

ACÓRDÃO N. 8.049

Requerente:— Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 404/71, de 12.5.71, 637/71, de 27.7.71 e 652/71, de 29.7.71, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

Processo n. 21.038 — Raimundo Nonato Nunes da Gama, Chefe de Oficina do Colégio Estadual Lauro Sodré decretada em 14 de julho de 1971, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado; 138, inciso V, 143, 145, 227 e 160, da Lei n. 749, de 24.12.1953 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimentos proporcionais de 1/30
anos em 19 anos
de serviço 1.824,00
—10% de adicional 288,00

Cr\$ 2.112,00

Processo n. 21.843 — Everaldo Pamplona — extranumerário diarista (Guarda, Referência III), do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 27 de julho de 1971 de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados

—Vencimento inte-
gral 1.416,00

Cr\$ 1.416,00

Processo n. 21.872 — Gonçalo Camilo Corrêa, extranumerário diarista equiparado (Bragal-Referência I), da Secretaria de Estado de Agricultura, decretada em 29 de julho de 1971, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros) assim discriminados:

—Vencimento inte-
gral do cargo ... 1.356,00

Cr\$ 1.356,00

como tudo dos autos consta ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias N. Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa L. Martins
José Maria de A. Barbosa
Fui presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub Procurador.
(G. Reg. n. 1244)

ACÓRDÃO N. 8.050

(Processo n. 20.782)

Requerente:— Sra. Maria de Nazaré Brandão Lima, Diretora Geral com exercício do Departamento do Serviço Público.

Relator:— Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em

que a sra. Maria de Nazaré Brandão Lima, Diretora Geral em exercício do Departamento do Serviço Público, remeteu através ofício n. 150/71, de 18.2.71, a aposentadoria de Olegária Frazão de Lima no cargo de Professor não Titulado, EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Isolada da Vila de Joanes-Salvaterre), decretada em 15 de fevereiro de 1971, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado, de 15.5.1967; arts. 1º e 2º, da Lei n. 1.538, de 23.7.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento inte-
gral 1.356,00
—15% de Adicional 203,40

Cr\$ 1.559,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 1971.

Elias Naif D. Homouche
Conselheiro Presidente
Relator
José Maria de A. Barbosa
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa L. Martins
Fui presente: Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.
(G. Reg. n. 1244)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.